



Secretaria Municipal de Obras

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE-PA, que depois de oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE-PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que iluminação é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade e que é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município e constitui um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade. Além de iluminar ruas, avenidas, praças, monumentos históricos e demais logradouros públicos, é importante para a melhoria da imagem da cidade, favorecendo o comércio, o turismo e o lazer.

Considerando, que de acordo com, a Constituição Federal em vigor, (cap. IV, art. 30, inciso V), é de competência dos municípios organizarem e prestarem, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, o que inclui também os serviços de Iluminação Pública – IP, por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva do sistema de IP.

Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço - Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	MÃO DE OBRA REFERENTE A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.000	hora

6. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.



Secretaria Municipal de Obras

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O serviço licitado será fornecido imediatamente ao Município de Garrafão do Norte-Pá, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Serviço e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

Entende-se por "imediatamente", até 01 (um) dia útil subsequentes ao recebimento da Ordem de Serviço e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Garrafão do Norte-Pá, através de Ordens de Serviços e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos serviços.

7. GARANTIA DO SERVIÇO

O serviço realizado deve ter garantia. Porém, persistindo o fato que gerou a necessidade do serviço, a contratada se obriga a efetuar novo serviço, afim de sanar o problema apresentado.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

8.1 Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

8.2 Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Obras ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

8.3 Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do serviço, bem como o custo de transporte, para locomoção do pessoal que realizará o serviço, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

9.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;

9.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

9.5 Serão considerados para efeito de pagamento o serviço efetivamente executado pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços;

10.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do serviço e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;

10.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.



Secretaria Municipal de Obras

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do serviço, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. FRANCISCO EDIO SOUSA ALMEIDA, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Garrafão do Norte, 20 de outubro de 2023.

ERONILDE LIMA DA SILVA

Secretário de Obras